



ATA DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018-SAF.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018, às 08h30, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, nº 50, Planalto da Piracicaba nesta cidade de Santa Quitéria – CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços para a prestação de serviços de consultoria técnica especializada e locação de sistema para execução de controle interno, junto as Secretarias Municipais, objeto da Tomada de Preços nº 01/2018-SAF. A Presidente abriu a sessão designando a Sra. Josilene Oliveira dos Santos para secretariar os trabalhos e verificar o rol das licitantes participantes, apresentou os envelopes a seguintes licitante: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, representada pelo sócio administrador Sr. Paulo Nagel Diniz Vieira. Após o recebimento dos envelopes e declarado encerrado o prazo para o recebimento dos mesmos, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos” que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Dando continuidade, foi analisada toda documentação apresentada e declarado que a empresa participante encontra-se habilitada. Estando todos interessados presentes e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta da única empresa interessada e habilitada, a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente foi feita a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente está classificada. Após a confirmação de que os preços apresentados na proposta encontram-se abaixo do orçamento pelo Município, a Presidente declara a empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP ganhadora do certame com o valor global de **RS 204.000,00** (Duzentos e quatro mil reais), de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. O interessado estava presente a Sessão e desistiu do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado, foi encerrada a sessão. Santa Quitéria - CE, 29 de maio de 2018.

Presidente – Edileuza de Albuquerque Fernandes: _____

Membro – Josilene Oliveira dos Santos: _____

Membro – Timóteo Magalhães Rodrigues: _____

Licitante:

Paulo Nagel Diniz Vieira
PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP